



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Edital N.º 40/2019

#### Concurso de Acesso e Ingresso no Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto concurso de acesso ao Doutoramento em Literaturas e Culturas Insulares.

#### 1. Vagas

1.1. N.º de vagas para a 1.ª fase: 5.

1.2. N.º de vagas para a 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobrantes da 1.ª fase.

#### 2. Condições de acesso

Podem candidatar-se:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins;

b) Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal nas áreas dos Estudos Literários, Estudos da Cultura, Estudos da Linguagem, Ciências da Comunicação, Filosofia, Estudos Comparados, Estudos de Tradução, Ciências da Educação, História, Ciência Política, História da Arte, ou áreas afins, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento;

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização deste doutoramento.

#### 3. Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

##### 3.1.1. Primeira fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **de 21 de junho a 8 de julho.**
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e envio para a Reitoria: **até 15 de julho.**
- Divulgação dos resultados: **até 18 de julho**
- Matrículas e inscrições: **de 19 a 24 de julho.**



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

#### 3.1.2. Segunda fase

- Candidaturas e verificação da admissibilidade pelos Serviços: **9 de julho a 30 de julho.**
- Seleção e seriação dos candidatos, aprovação pelo Conselho Científico e homologação pela Reitoria: **até 7 de agosto.**
- Divulgação dos resultados: **até 9 de agosto**
- Matrículas e inscrições: **de 2 a 6 de setembro.**

A reitoria pode decidir proceder à abertura de uma 3.<sup>a</sup> fase em função do número de vagas preenchidas.

**3.2.** A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://infoestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;
- c) Certificado(s) de habilitações, passado(s) pela entidade competente, com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso (os alunos da Universidade dos Açores estão dispensados da apresentação deste tipo de documento, tendo de apresentar apenas o certificado comprovativo da conclusão do curso com a média final);
- d) Tema do trabalho final;
- e) Ramo do conhecimento e especialidade
- f) Domínio científico e tecnológico (classificação FOS — Fields of Science and Technology);
- g) Título do trabalho final, ainda que provisório;
- h) Palavras-chave;
- i) Língua em que o trabalho final será apresentado;
- j) Nome(s), categoria, nacionalidade e afiliação do(s) orientador(es);
- k) Declaração de aceitação do(s) orientador(es);
- l) Plano de trabalho e respetivo cronograma em conformidade com a duração normal do doutoramento;
- m) Fontes de financiamento, quando aplicável.

**3.3.** O carregamento dos documentos e comprovativos via portal da Internet é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

**3.4.** Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro, cuja língua original seja diferente da espanhola, francesa ou inglesa, devem ser apresentados sob a forma de tradução autenticada.

**3.5.** O não cumprimento dos requisitos enunciados inviabiliza a candidatura ou a seriação, não podendo ser, por tal facto, imputada a responsabilidade à Universidade dos Açores.

#### 4. Taxa de candidatura e propinas



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

### REITORIA

**4.1.** A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo, por transferência bancária (IBAN PT50 0018 000806886781020 29), ou por outra modalidade de pagamento constante do formulário de candidatura. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

**4.2.** Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento por transferência bancária dentro do prazo, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço [queroestudar@uac.pt](mailto:queroestudar@uac.pt).

**4.3.** A informação sobre as propinas encontra-se disponível em: [http://novoportale.uac.pt/sites/default/files/tabela\\_propinas\\_2018\\_2019.pdf](http://novoportale.uac.pt/sites/default/files/tabela_propinas_2018_2019.pdf)

#### **5. Admissão e seriação**

**5.1.** Os candidatos são selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações de mestrado e licenciatura (40%);
- b) Currículo científico, em particular a experiência de investigação e as publicações (20%);
- c) Experiência profissional (10%);
- d) Conteúdo do plano de trabalho e sua adequação à duração normal do doutoramento (30%).

**5.2.** A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

**5.3.** Sempre que o número de candidaturas for inferior ou igual ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética

#### **6. Divulgação dos resultados**

**6.1.** Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores ([www.uac.pt](http://www.uac.pt)) num prazo de 15 dias úteis a contar da data da correta instrução da candidatura.

**6.2.** A apresentação de reclamações decorre nos três dias úteis a seguir à afixação dos resultados no número anterior, mediante formulário próprio disponibilizado em <http://servicosonline.uac.pt>.

**6.3.** O resultado das reclamações é publicitado no portal WEB da Universidade dos Açores.



## **UNIVERSIDADE DOS AÇORES**

### **REITORIA**

#### **7. Matrículas/inscrições**

A matrícula e a inscrição decorrem nos prazos acima indicados, não estando autorizada a frequência do ciclo de estudos por alunos não matriculados e inscritos.

#### **8. Informação Adicional**

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Doutoramentos da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 21 de junho de 2019

A Vice-Reitora para a Área Académica da Universidade dos Açores

Ana Teresa Conceição Silva Alves



# UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## REITORIA

### Anexo I

#### Edital do Concurso de Acesso e Ingresso no Doutorado em Literaturas e Culturas Insulares

#### Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério - PC <sup>(1)</sup> (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador – PI (%)
Currículo Escolar (CE)	40%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	20%
		CEI2 - Classificação do mestrado (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI3 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	20%
		CEI4 - Outras formações académicas não conferentes de grau (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	10
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
Currículo Científico (CC)	20%	CCI1 - Produção técnico-científica na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: obras, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em atas de reuniões de natureza científica e participação em conferências, congressos e outros fóruns científicos e profissionais (a considerar: quantidade, originalidade, diversidade, autonomia científica e/ou profissional).	40%
		CCI2- Participação em projetos científicos e/ou profissionais na área disciplinar do ciclo de estudos ou em áreas afins: participação em projetos científicos e/ou profissionais, com financiamento nacional, internacional, público ou privado e em projetos não financiados (a considerar envolvimento do candidato e a quantidade e qualidade dos projetos - nacional ou internacional).	20%
		CCI3 - Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante do ciclo de estudos ou em áreas afins (júris de prémios e	30%



## UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

		bolsas, integração de unidades de investigação).	
		CCI4 - Participação em atividades de divulgação técnico-científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia (a considerar: duração e amplitude da função e enquadramento face à área disciplinar do ciclo de estudos).	10%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Experiência profissional (EP)</b>	10%	EPI - Experiência profissional (a considerar: a relevância da atividade profissional e a duração do respetivo exercício).	50%
		EPI2 - Frequência de ações de formação profissional não conferentes de grau académico, incluindo a realização de estágios em contexto de trabalho (a considerar: quantidade, duração e enquadramento na área disciplinar do curso).	30%
		EPI3 - Outras atividades profissionais relevantes na área disciplinar do ciclo de estudos (a considerar: participação em associações e ordens profissionais e em projetos indiferenciados que respondam a desafios societais).	20%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>
<b>Plano de Trabalho (PT)</b>	30%	PTI – Avaliação do plano de trabalho proposto pelo candidato (a considerar: originalidade, adequação à duração normal do doutoramento e mérito científico)	100%
<b>Somatório =</b>			<b>100%</b>

<sup>(1)</sup> valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 200 pontos):

$$CE=(CEI1 \times PI)+(CEI2 \times PI)+(CEI3 \times PI)+(CEI4 \times PI)$$

Classificação do Currículo Científico (0 – 200 pontos):

$$CC=(CCI1 \times PI)+(CCI2 \times PI)+(CCI3 \times PI)+(CCI4 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional (0 – 200 pontos):

$$EP=(EPI1 \times PI)+(EPI2 \times PI)+(EPI3 \times PI)$$

Classificação do Plano de Trabalho (0 – 200 pontos):

$$PT=PTI1 \times PI$$

Classificação Final (0 – 200 pontos):



**UNIVERSIDADE DOS AÇORES**  
**REITORIA**

*Classificação final*=(*CE*×*PC*)+( *CC*×*PC*)+( *EP*×*PC*)+( *PT*×*PC*)